



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50008.000852/2018-32

Unidade Gestora: SRE/AP

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 680/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A AIRES TURISMO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPÁ NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0025-88, com sede em Macapá/AP -Av. Ernestino Borges, Nº 1402, Jesus de Nazaré, CEP: 68908-901, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Amapá, Senhor **GUSTAVO DEFILIPPO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado em Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº 0 [REDACTED] 9 EB e inscrito no CPF/MF sob o nº 773 [REDACTED]-00, nomeado pela Portaria nº 1.785, de 26 de março de 2020, publicada no DOU de 27/03/2020, e de outro lado a **AIRES TURISMO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49, sediado(a) na SHCC/Norte CLR Quadra 44, BLOCO “H” Loja 20, Asa Norte, em Brasília – DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Srta. **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, brasileira, Sócia-Diretora, portadora da Carteira de Identidade nº 5 [REDACTED] 1, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 259 [REDACTED]-49 e **CRISTIANO PEREIRA AIRES**, brasileiro, Sócio-Diretor, portadora da Carteira de Identidade nº 17.313, expedida pela CFA/DF, e CPF nº 657.633.601-25, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 6802018**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, referente ao **Contrato nº 6802018**, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/AP e a Empresa **AIRES TURISMO LTDA-EPP**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e no inciso II, alínea "d", do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, no Art. 95 da Portaria nº 1.745, de 29 de março de 2021, que Estabelece a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT, na CLÁUSULA QUINTA do presente contrato, e conforme Portaria de Delegação de Competência nº 6756/2020, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e que concede delegação de competência aos Superintendentes Regionais do DNIT, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na:

4.1.1. UG: 390071/39252 - SRE/AP;

4.1.2. Funcional: 26.122

4.1.3. Programática: 0032.2000.0001 - Administração da Unidade;

4.1.4. PI: DAF00003;

4.1.5. Natureza de Despesa: 339030;

4.2. Para atender as despesas restante para o exercício de 2021, setembro à dezembro, e em função das restrições impostas pela pandemia, foi gerada a Nota de Empenho nº 2021NE000034, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que poderá ser reforçada em R\$ 10.000,00 (dez mil) se necessário, conforme demanda e disponibilidade orçamentária disponível, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
[01/janeiro de /2022] a [17/09/2022]	R\$ 40.000,00[cinquenta mil reais]

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA: ADITAMENTO/MODIFICAÇÕES**

5.1. São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste **CONTRATO** será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados de 17.09.2021 a 17.09.2022, sem reflexos financeiros decorrentes da presente prorrogação, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital do pregão do órgão gestor da ata.

9.2. A contratada deverá observar a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) do DNIT e suas normas complementares, devendo ainda:

I - Tomar conhecimento desta POSIC;

II - Fornecer listas atualizadas da documentação dos ativos, licenças, acordos ou direitos relacionados aos ativos de informação objetos do contrato; e

III - Fornecer toda a documentação dos sistemas, produtos, serviços relacionados às suas atividades.

9.3. A contratada deverá divulgar as disposições contidas nesta POSIC e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT, cabendo aos usuários:

I - Conhecer e cumprir todos os princípios, diretrizes e responsabilidades desta POSIC, bem como os demais normativos e resoluções relacionados à SIC;

II - Obedecer aos requisitos de controle especificados pelos gestores e custodiantes da informação; e

III - Comunicar os incidentes que afetam a segurança dos ativos de informação e comunicações à Equipe de Prevenção, Tratamento e Respostas a Incidentes Cibernéticos - ETIR/DNIT.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. O presente Contrato não prevê a exigência da apresentação de garantia contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO DEFILIPPO

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amapá Substituto
Portaria nº1.785/2020

<assinado eletronicamente>

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES

Sócia - Diretora da empresa Aires Turismo Ltda-EPP



Documento assinado eletronicamente por **Maria Terezinha Pereira Aires, Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Defilippo, Superintendente Regional no Estado do Amapá-Substituto(a)**, em 14/09/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9173906** e o código CRC **4DC99FD0**.

Referência: Processo nº 50008.000852/2018-32

SEI nº 9173906



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Ernestino Borges, 1402
CEP 68.908-901
Macapá/AP |